



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**  
Departamento de Compras e Licitações

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 040/2019  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO DE  
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO VINCULADO A DISPENSA  
N.º 31/2019

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, registrado perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001-44, isento de Inscrição Estadual, estabelecido no Largo do Mineiro, nº 135, Arroio dos Ratos - RS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **LUCIANO LEITES ROCHA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Arroio dos Ratos/RS, portador do RG nº 6071159211, expedido pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 907.552.270-34, abaixo assinado.

**CONTRATADA:** PELZ E MEDEIROS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.868.125/0001-10, estabelecida na Avenida Mauá, nº 363, sala 02, Bairro Distrito Vila Nova, município de Butiá/RS, CEP: 96.750-000, representada neste ato por **Tafael Pedro de Medeiros Machado**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 7092926893, inscrito no CPF sob n.º 020.279.590-09, residente e domiciliado no mesmo endereço da pessoa jurídica.

As partes acima qualificadas têm entre si, certas e ajustadas o presente **1º TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO**, vinculado a **DISPENSA n.º 031/2019**, prorrogando-se as cláusulas segunda e terceira do contrato, descritas a seguir:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

2.1. Esclarece-se que houve erro material no contrato, eis que o orçamento apresentado pela **CONTRATADA** era de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e não R\$ 3.000,00 (três mil reais) como constou.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** As despesas provenientes da presente prorrogação serão empenhadas por conta da rubrica:

**GABINETE DO PREFEITO**

Órgão: 02  
Unidade: 02.01  
Funcional: 04.122.1201  
Projeto/Atividade: 2.010  
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.0001  
Código Reduzido: 000009  
Bloqueio nº: 2269/2019

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

3.1. O termo aditivo vigorará de 24/08/2019 a 24/10/2019, impreterivelmente.

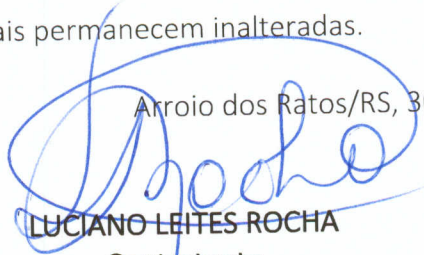
Largo do Mineiro, 135 - CEP: 96740-000 - **C.N.P.J.:** 88.363.072/0001-44  
**Fone:** (51)3656 -1029 **Fone/Fax:** 3656 1441 - **E-mail:** [compras@arroiodosratos.rs.gov.br](mailto:compras@arroiodosratos.rs.gov.br)  
**Visite nosso site:** [www.arroiodosratos.rs.gov.br](http://www.arroiodosratos.rs.gov.br)




Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**  
Departamento de Compras e Licitações

3.2. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Arroio dos Ratos/RS, 30 de agosto de 2019.

  
LUCIANO LEITES ROCHA  
Contratante

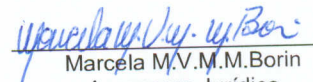
  
Tafaél Pedro de Medeiros Machado  
PELZ E MEDEIROS LTDA.  
Contratada

  
EVERTON VIEIRA  
Secretario Municipal da Administração

Testemunhas:

- 1: Júlia M. Ramos  
Nome: Júlia  
Matrícula: 3519
- 2: Nicole T. Käfer  
Nome: Nicole  
Matrícula: 3832

Este contrato se encontra examinado e aprovado  
por esta Procuradora.  
Em 30/08/2019.

  
Marcela M.V.M.M. Borin  
Assessora Jurídica  
OAB/RS n.º 97.867